

DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARNAMIRIM

O/a **Assistente Social** é um/a profissional com graduação em Serviço Social (em curso reconhecido pelo MEC) e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do estado em que trabalha.

A profissão é regulamentada pela **Lei Federal nº 8.662/1993** que estabelece as competências e atribuições privativas do/a profissional. Além disso, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) já emitiu vários parâmetros de atuação nas diversas políticas, orientações técnicas e Resoluções sobre diversas temáticas para respaldar o trabalho da categoria no Brasil.

Porém, diferentemente de outras áreas, como, por exemplo, a médica, o Serviço Social não dispõe de regulamentação específica que estabeleça indistintamente, para todas as áreas de atuação, o número de atendimento por período ou a quantidade de profissionais por instituição.

Esse patamar deve ser definido pelos/as profissionais ou orientação do conselho a partir da realidade de cada serviço, com base em critérios técnicos e metodológicos relativos aos programas, projetos ou atividades desenvolvidas, de modo a garantir condições de trabalho condignas e a qualidade do atendimento e do exercício profissional, conforme prevê o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social.

E, há regulamentações específicas/portarias nacionais que definem ou indicam esses critérios, conforme levantamento realizado:

- ✓ Portaria 303, 02/07/82 – Ministério da Saúde – R.H. 1.3;
- ✓ Portaria 2414, de 23/03/1998 – Ministério da Saúde – Art. 4º;
- ✓ Portaria 1.101, 12/06/2002 – Ministério da Saúde – G.1;
- ✓ Portaria 251/2002 – Ministério da Saúde – R.H. 2.7;
- ✓ Portaria 336/2002 – Ministério da Saúde – R.H. 4.1.2;

- ✓ Portaria 2529/2006 – Ministério da Saúde;
- ✓ Portaria 1683, 12/07/2007 – Ministério da Saúde – R.H;
- ✓ Portaria 409, 23/07/2008 – Ministério da Saúde – 5.1;
- ✓ Portaria 154, 24/01/2008 – Ministério da Saúde – NASF – Art. 3º;
- ✓ Portaria 121, 25/01/2012 – Ministério da Saúde – Art. 8º;
- ✓ Portaria 122, 25/01/2012 – Ministério da Saúde – Art. 4º e 5º;
- ✓ Portaria 130, 26/01/2012 – Ministério da Saúde – Art. 7º CAPS ADIII 24 HS;
- ✓ Portaria 94, 14/01/2014 – Ministério da Saúde – Art. 5º;
- ✓ Portaria 199, 30/01/2014 – Ministério da Saúde – Art. 19º;
- ✓ Portaria 389, 13/03/2014 – Ministério da Saúde – Art. 19º;
- ✓ Portaria 482, 01/04/2014 – Ministério da Saúde – Art. 3º;
- ✓ Resolução – RDC 154, 15/06/2004 – NOB-RH/SUAS - R.H. 6.2.

Assim, no caso da Política de Assistência Social deve ser seguida a NOB-RH/SUAS que traz as orientações sobre a composição das equipes técnicas nos diversos equipamentos socioassistenciais.

Logo, nos municípios de grande porte, os CRAS, a cada 5.000 famílias referenciadas, devem possuir 04 (quatro) técnicos de nível superior, sendo dois profissionais Assistentes Sociais, um Psicólogo e um profissional que compõe o SUAS e 04 (quatro) técnicos de nível médio.

E os CREAS com capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos devem possuir 01 (um) Coordenador, 02 (dois) Assistentes Sociais, 02 (dois) Psicólogos, 01 (um) Advogado, 04 (quatro) profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 02 (dois) auxiliares administrativos. Ademias, é necessário considerar as demandas que não são acompanhadas e cadastradas no município, por não ter profissionais suficientes para realizar a vigilância sócio assistencial.

Atualmente existem em cargos ativos comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária em Parnamirim, considerando

dados disponibilizados no portal da transparência, aproximadamente: 27 (vinte e sete) coordenadores, 31 (trinta e um) assessores técnicos (nível nº 1, nº 2 e nº 3) e 33 (trinta e três) gerentes vinculados, no qual muitas dessas vagas deveriam ser assumidas por um/a técnico/a de nível superior e concursado/a como preconizado nas normativas legais.

Portanto, sugerimos o seguinte dimensionamento de profissionais do Serviço Social na área da saúde e da assistência social no município de Parnamirim:

SECRETARIA	EQUIPAMENTO	NECESSIDADE DE ASSISTENTE SOCIAL	JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO
SEMAS	CENTRO DIA	1	Compor a equipe básica do serviço
SEMAS	CENTRO POP	1 – PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA	Compor a equipe básica do serviço
SEMAS	CONSELHO TUTELAR – Equipe técnica	1	Compor a equipe básica do serviço
SEMAS	CRAS MOITA VERDE	1	NOB-RH/SUAS dispõe que nos municípios de grande porte, os CRAS , a cada 5.000 famílias referenciadas, devem possuir 04 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais Assistentes Sociais, um Psicólogo e um profissional que compõe o SUAS e 4 técnicos de nível médio.
SEMAS	CRAS MONTE CASTELO	1	NOB- RH SUAS
SEMAS	CRAS PASSAGEM DE ÁREA	1	NOB- RH SUAS
SEMAS	CRAS VALE DO SOL	1	NOB- RH SUAS
SEMAS	CRAS LIBERDADE	1	

SEMAS	CRAS NOVA PARNAMIRM	1	
SEMAS	CRAS PARQUE INDUSTRIAL	1	
SEMAS	CREAS	1 - PARA PAEFI 3 - PARA ABORDAGEM SOCIAL	NOB-RH/SUAS dispõe que os municípios de grande porte, os CREAS com capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos devem possuir 01 Coordenador, 02 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 01 Advogado, 04 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 02 auxiliares administrativos. Importante destacar que um CREAS é insuficiente para o porte do município. Deve-se considerar a demanda reprimida.
SESAD	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSi	1	Compor a equipe básica do serviço
SESAD	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II	1	Compor a equipe básica do serviço

SESAD	SAÚDE PRISIONAL	2	Atualmente o serviço de "Saúde Prisional", possui apenas 1(um) assistente social. Obs. Possivelmente, a equipe de atenção primária prisional de Parnamirim é do Tipo II (Ver Portaria Interministerial MS-MJ nº1, de 2 de janeiro de 2014)
SESAD	HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMO	2	Obs. Aconteceu ampliação do hospital, que é referência no atendimento em situação de violência.
SESAD	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARIA NAZARÉ SILVA DOS SANTOS – UPA	1	Obs. Para reserva técnica
SESAD	Hospital DEPUTADO MÁRCIO MARINHO	1	Obs. Segundo dados do TCE existem 07 assistentes sociais lotadas no hospital. Importante profissional para reserva técnica.
SESAD	CENTRO CLÍNICO DE PARNAMIRIM – CCPAR UNP	1	Obs. Atualmente só possui 2 (duas assistentes sociais).

SESAD	Cetro Clínico de Parnamirim – CCPAR SADIMENDES	2	Obs. Não possui nenhuma assistente social.
SESAD	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL - UAI	2	OBS. Atualmente não possui assistente social. Porém, essa unidade acompanhava 20 usuários, de acordo com a portaria o quantitativo seria de 10, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012 (ver artigo 4º §2º)
SESAD	CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA (CIPP)	03	Existia 03 (três) Assistentes Sociais, agora nenhuma.
SESAD	SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE	1	OBS. Possui apenas 1 (um) assistente social, para se ter o atendimento integral no horário, seria necessário mais uma profissional.
SESAD	CENTRAL DE REGULAÇÃO	1	OBS. Possui apenas 1 (um) assistente social, para se ter o atendimento integral, seria necessário mais uma profissional.
SESAD	CONSULTÓRIO NA RUA	1	OBS. Possui apenas 1 (um) assistente social para se ter o atendimento integral, seria necessário mais uma profissional.

SESAD	EQUIPE DE APOIO MATRICIAL	1	OBS. Possui apenas 6 (seis) assistente social.
SESAD	CAPS AD III	5	OBS: tem apenas 1 assistente social, um serviço que deveria funcionar 24h. Portanto, ter disponível profissionais para compor a escala, com cobertura integral.
SESAD	CEPTUC	1	OBS. Possui apenas 1 (um) assistente social, para se ter o atendimento integral, seria necessário mais uma profissional.

EQUIPAMENTOS	CATEGORIAS E QUANTIDADE	TIPO DE VÍNCULO DOS/AS PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS	DEMANDA MENSAL	LISTA DE ESPERA DA DEMANDA
CIPP	7 PSICÓLOGAS/OS	EFETIVAS/OS	40H	PSIQUIATRA		2 MIL PESSOAS AGUARDAM ATENDIMENTO, TENDO PESSOAS QUE CHEGAM A PASSAR UM ANO AGUARDANDO ESSE ATENDIMENTO.
	2 PSIQUIATRAS	1 EFETIVO	20H			
	2 PSIQUIATRAS 1 PORTEIRO	1 CONTRATO	40H			
		TERCEIRIZADO	40H			
	1 DIRETORA ADM	CARGO COMISSIONADO	40H			
	1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TERCEIRIZADA	40H			
	1 ASG	TERCEIRIZADO	40H			
	1 RECEPTIONISTA	TERCEIRIZADA	40H			
1 PSICÓLOGA	EFETIVA	40H				
CAPS II	1 PEDAGOGA	EFETIVA	40H	ENFERMEIRO ASSISTENTE SOCIAL NUTRICIONISTA COZINHEIRO	EM MÉDIA 300 ATENDIMENTOS, DEMANDA CRESCENTE.	NÃO TEM LISTA, POR SER UM SERVIÇO DE PORTA – ABERTA, MAS ATENDE UMA DEMANDA QUE PODERIA EM
	2 PSIQUIATRAS	CONTRATADOS	40H			
	1 EDU. FÍSICO	EFETIVO	40H			
	1 ARQUIVISTA	CONTRATA	40H			
	1 MOTORISTA	TERCEIRIZADO	40H			
	1 PORTEIRO	TERCEIRIZADO	40H			
	1 ADM	TERCEIRIZADO	40H			

	1 TÉC. ENFER.	EFETIVA	40H			AVALIAÇÃO AUMENTAR O PORTE.
	1 ASG	TERCEIRIZADA	40H			
	1COORDENADORA	CONTRATADA	40H			
CAPSI	1 PSQUIATRA	EFETIVO	40H	ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO PSQUIATRA E DEMAIS PROFISSIONAIS ESTABELECIDO EM PORTARIA.		
	2 PSICÓLOGOS	EFETIVOS	40H			
	1PSICOPEDAGOGA	EFETIVA	40H			
	1 TERAPEUTA OCUPACIONAL	EFETIVO	30H			
	1 PEDAGOGA	EFETIVA	40H			
	1 EDU. FÍSICO	EFETIVO	40H			
	1 TEC. DE ENFERMAGEM	EFETIVA	40H			
	ASG	TERCEIRIZADA	40H			
	ASSISTENTE ADM	CONTRATO	40H			
	ARQUIVISTA	CONTRATO	40H			
	1 ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVA	30H			
CAPS AD III	1 TÉC. DE ENFERMAGEM	EFETIVA	40H	TODOS OS PROFISSIONAIS	120 ATENDIMENTOS	

	1 PSQUIATRA	CONTRATO	40H	DEFINIDOS EM PORTARIA.		
	1 EDUCADOR FÍSICO	EFETIVO	40H			
	1 PEDAGOGO	EFETIVO	40H			
	1 MOTORISTA	TERCEIRIZADO	40H			
	2 PORTEIROS	TERCEIRIZADO	40H			
	1 CLÍNICO GERAL	EFETIVO	30H			
	1 ASD	TERCEIRIZADO	40H			
	2 VIGIAS	TERCEIRIZADO	40H			
	1 COORDENADORA	CONTRATO (COMISSIONADO)	40H			
	1 COORDENADORA	CONTRATADA (COMISSIONADO)	40H			
UAI	1 Porteiro	Terceirizado	40h	TODOS OS PROFISSIONAIS ESTABELECIDOS EM PORTARIA.	NÃO ESTÁ ATENDENDO	NÃO ESTÁ ATENDENDO
	1 pedagoga	Efetiva	40h			

Natal/RN, 15 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COFI)
CRESS/RN – 14ª REGIÃO**

